



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 02 /99

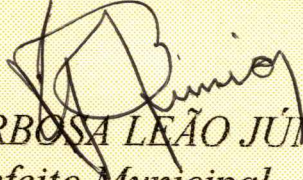
Denomina "Praça
Maurício Evangelista de
Carvalho".

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado **PRAÇA MAURÍCIO EVANGELISTA DE CARVALHO**, a praça situada nesta cidade, entre a Av. José Bueno de Paula e à Rua do Norte, na altura dos números 77 e 90, respectivamente.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 28 de Abril de 1999.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aprovado em 28/04/99
Projeto Lei Nº 02/99